Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 378/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 378/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para a realização de medidas que promovam mais segurança nos ambientes escolares da rede municipal de ensino; e, para a contratação de (03) três professores anos finais/oficina de banda, para coordenar 09 (nove) bandas escolares que atualmente estão sem professores.

Ressalta-se que as contratações são necessárias para que as escolas possam fazer os ensaios da banda e prepararem-se de forma satisfatória para as apresentações do Desfile Cívico que está previsto para o mês de setembro de 2023.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 18/05/2023 16:07

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 378, DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R$ 300.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R$ 150.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Câmara Municipal de São Bento do Sul 3

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R$ 350.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R$ 2.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 12.003 - Serviços da Dívida Pública
Funcional programática: 12.003.0028.0843.0012.0098
Atividade: Amortização e Juros da Dívida Pública
Elemento de Despesa: 4690710000 - Principal dívida contratual resgatado
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças